

**PROCESSO Nº 47398/2025 – TJMA**  
**CONTRATO Nº 0001\_I/2023 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ACTIO DIGITAL S.A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa ACTIO DIGITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.783.967/0001-83, com sede na Avenida Cristiano Machado, 2940, Sala 408, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-372, telefone (31) 3972-1800, e-mail joyce.lorena@actiosoftware.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. GUILHERME GONTIJO BARBASSA**, portador da CNH n.º 00864292193 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.859.737-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 0001\_I/2023 – TJMA, por mais 30 (trinta) meses, a partir de 10/08/2025 até 10/02/2028.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 159.618,60 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - Fundo Especial do Poder Judiciário;

**FUNÇÃO:** 02 – Judiciária;

**SUBFUNÇÃO:** 061 - Ação Judiciária;

**PROGRAMA:** 0543 - Prestação Jurisdicional;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 - Distribuição de Justiça - FERJ;

**NATUREZA DE DESPESA:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2025NE001921-FERJ** emitida em **31/07/2025**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos).

3.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora das notas de empenho que albergaram a aquisição, qual seja: **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408/070/0001-34**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o equilíbrio econômico – financeiro (REAJUSTE) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 7646/2025** e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0001\_I/2023 – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**GUILHERME GONTIJO BARBASSA**  
Representante Legal